

Fato Relevante

Barueri, 01 de abril de 2025: A **Clear Sale S.A.** ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 04 de outubro de 2024, 22 de dezembro de 2024 e 14 de janeiro de 2025, ao Comunicado ao Mercado divulgado em 27 de novembro de 2024, e aos Avisos Acionistas divulgados em 14 e 16 de janeiro, 19 de fevereiro e 11 e 25 de março de 2025, no âmbito da operação de combinação de negócios ("**Operação**") entre a Companhia e a Serasa S.A. ("**Serasa Experian**"), vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Fechamento da Operação

Em reunião do Conselho de Administração da Serasa Experian realizada nesta data, houve a confirmação do implemento das condições precedentes previstas no "*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.*", celebrado em 20 de dezembro de 2024 e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e em assembleia geral da Serasa Experian em 14 de janeiro de 2025 ("**Protocolo e Justificação**") e a confirmação do fechamento da Operação, que, nesta data, passa a produzir todos os efeitos, sem necessidade de formalidades adicionais ("**Fechamento**").

Assim, encerrou-se, na data de hoje, a negociação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sendo que as negociações realizadas até esta data (inclusive) serão consideradas para a determinação da base acionária final da Companhia e dos acionistas que farão jus ao recebimento das Ações Resgatáveis Serasa Classe A.

A Operação foi efetivada por meio da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Serasa Experian ("**Incorporação de Ações**"), resultando, para os então acionistas da Companhia que não exerceram o Direito de Recurso, na substituição de cada ação de emissão da Companhia por uma Ação Resgatável Serasa, e do subsequente resgate das referidas Ações Resgatáveis Serasa, nos termos do Protocolo e Justificação ("**Resgate**").

A Companhia passa a ser uma subsidiária integral da Serasa Experian e suas ações deixam de ser negociadas na B3.

2. Quantidade Final de Ações Resgatáveis Serasa e BDRs**Renan Shigueo Ikemoto**Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale

Considerando o resultado do Período de Escolha, a Relação de Troca Classe B Experian e a Relação de Troca Classe C Experian, foram emitidas pela Serasa Experian (e subsequentemente resgatadas), conforme divulgado no Aviso aos Acionistas de 25 de março de 2025:

- (i) 123.705.912 (cento e vinte e três milhões, setecentas e cinco mil, novecentas e doze) Ações Resgatáveis Serasa Classe A, cada qual imediatamente resgatada em contrapartida ao pagamento em dinheiro, à vista, em parcela única, de acordo com o Cronograma Estimativo, de R\$ 10,56 por ação;
- (ii) 18.942 (dezoito mil, novecentas e quarenta e duas) Ações Resgatáveis Serasa Classe B, cada qual imediatamente resgatada em contrapartida ao pagamento do valor equivalente a R\$10,56 por ação, à vista, em parcela única, de acordo com o Cronograma Estimativo, por meio da entrega de 0,038803 BDRs da Experian.
- (iii) 63.999.955 (sessenta e três milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta e cinco) Ações Resgatáveis Serasa Classe C, cada qual imediatamente resgatada em contrapartida ao pagamento: (a) em dinheiro, de R\$10,03 por ação, em uma única parcela mediante o Fechamento de acordo com o Cronograma Estimado ("**Parcela à Vista**"); (b) de um valor equivalente a R\$0,53 por ação, pago à vista mediante o Fechamento por meio de 0,001947 BDRs da Experian; e (c) de um determinado valor adicional de até R\$1,25 por ação, ajustado de acordo com a Cláusula 14.7 do Protocolo e Justificação (conforme ali definido, o 'Valor de Retenção').

Durante o Período de Escolha, um total de 94.496.820 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentas e vinte) ações de emissão da Companhia foram originalmente alocadas pelos respectivos acionistas da Companhia na Opção 3. Entretanto, tendo em vista que o Limite Opção 3 foi ultrapassado, um total de 30.496.865 (trinta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e sessenta e cinco) ações de emissão da Companhia foram realocadas para a Opção 1, de forma proporcional considerando as posições acionárias alocadas pelos acionistas da Companhia na Opção 3.

Portanto, o percentual de realocação para a Opção 1 das ações de titularidade dos acionistas que originalmente escolheram a Opção 3 é de aproximadamente 32% (trinta e dois por cento).

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale

Vale esclarecer que cada ação de emissão da Companhia será, mediante a efetivação da Incorporação de Ações, substituída por uma Ação Resgatável Serasa, não sendo possível emitir frações de Ações Restáveis Serasa. Assim, as frações de ações da Companhia que, no âmbito do rateio, permaneceriam alocadas na Opção 3, foram realocadas para a Opção 1 e somadas às frações de ações que, no âmbito do rateio, foram alocadas para a Opção 1, sem qualquer alteração no número total de ações de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas em questão.

Adicionalmente, a Companhia reitera que o montante final da Parcela à Vista (item '(a)') que será paga em contrapartida ao Resgate das Ações Resgatáveis Serasa Classe C aos investidores não residentes que escolheram a Opção 3, e cujas ações permaneceram alocadas na Opção 3 de acordo com o Limite Opção 3, será reduzido na medida necessária para que a Serasa Experian realize a retenção e o pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") relativo a qualquer ganho de capital auferido pelo investidor não residente em questão com a Operação no que se refere às Ações Resgatáveis Serasa Classe C.

No que diz respeito à metodologia de cálculo do ajuste ao Valor de Retenção, assim como aos termos e condições e respectivos prazos a serem observados pela Serasa Experian para apurar e, anualmente, no prazo de 30 dias a contar de cada aniversário do Fechamento da Operação, informar aos acionistas a evolução do ajuste e do Valor de Retenção mediante a disponibilização do Relatório de Retenção, aplicam-se as disposições da Cláusula 14.7 do Protocolo e Justificação

Para mais informações sobre os procedimentos de reporte de informações e pagamento do Valor de Retenção, o acionista deve consultar o Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 11 de março de 2025.

Ainda, a fim de exemplificar a metodologia adotada, o Anexo I deste Fato Relevante contém um exemplo da aplicação do Limite Opção 3 para fins informacionais apenas. Exemplifica, também, as metodologias utilizadas para apurar os ativos a serem entregues em contrapartida ao resgate das Ações Resgatáveis Serasa no âmbito de cada Opção.

3. Liquidação Financeira

O pagamento das parcelas em dinheiro devidas em contrapartida ao Resgate (Opção 1 e Parcela à Vista na Opção 3), conforme aplicável, está previsto para ocorrer no dia 11 de abril

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale

de 2025. O crédito será feito: (i) na conta de custódia mantida por cada acionista junto ao seu respectivo agente de custódia admitido na B3 (observados os procedimentos adotados pelos respectivos agentes de custódia), no que tange às ações então custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3; e (ii) na respectiva conta e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ("**Escriturador**"), no que tange às ações registradas diretamente perante o Escriturador. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os valores devidos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

4. Crédito, Negociação e Cancelamento dos BDRs

Em 02 de abril, os BDRs começam a ser negociados na B3 sob o ticker "**EXPB31**". Um total de 125.343 BDRs lastreados em ações de emissão da Experian plc ("**Experian**") serão emitidos e entregues pela Serasa Experian aos então acionistas da Companhia que escolheram as Opções 2 e/ou 3 (observadas as realocações para a Opção 1 explicadas anteriormente); observado que, no âmbito do correspondente Programa de BDR, um BDR corresponde a uma ação de emissão da Experian.

A partir de 04 de abril de 2025, os BDRs já estarão visíveis nos extratos dos acionistas da Companhia.

Adicionalmente, a partir de 06 de abril de 2025, os acionistas que tiverem recebido BDRs poderão solicitar a conversão dos BDRs de sua titularidade em ações ordinárias de emissão da Experian, mediante instrução à instituição depositária do Programa de BDRs da Experian, Itaú Unibanco. Tal conversão obedecerá, em especial, aos procedimentos e prazos aplicáveis exigidos e informados pelo Itaú Unibanco. Qualquer acionista que deseje deter, em seu próprio nome, ações ordinárias de emissão da Experian em forma escritural precisará de uma conta no CREST, o sistema central de depósito de valores mobiliários do Reino Unido.

5. Tratamento de Frações de BDRs

Quaisquer frações de BDRs resultantes da Incorporação de Ações, seguidas do Resgate e entrega dos BDRs, serão agrupadas em números inteiros a serem vendidos em um leilão coordenado pela B3, conforme termos e condições a serem divulgados oportunamente.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Os valores auferidos na venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da Companhia detentores das respectivas frações, na proporção de sua participação na fração alienada.

6. Acionistas Não Residentes – Retenção de Tributos

Os investidores não residentes que escolheram exclusivamente a Opção 1 deverão apresentar as informações e documentos aplicáveis até 04 de abril de 2025 (inclusive), embora a Companhia incentive que o envio ocorra o quanto antes possível. O Anexo II a este Fato Relevante contém um modelo que poderá, a critério do acionista e conforme venha a ser alinhado entre o acionista e seu respectivo agente de custódia, ser adotado para envio das informações necessárias. Mais informações sobre os cálculos e procedimentos aplicáveis à retenção de IRRF podem ser consultados no Aviso aos Acionistas de 19 de fevereiro de 2025 e no Protocolo e Justificação.

7. Administração e Governança da Companhia

Em razão do Fechamento da Operação, serão eleitos novos membros para o Conselho de Administração da Companhia, vinculados à Serasa Experian, detentora da totalidade do capital social da Companhia, em substituição aos membros atuais, que deixarão de exercer suas funções a partir da presente data.

Também a partir da presente data encerram-se os trabalhos do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia mediante a renúncia de seus membros. No momento, a diretoria executiva da Companhia permanece inalterada.

8. Cronograma Estimado

O cronograma abaixo indica os principais procedimentos a partir do Fechamento da Operação e respectivas datas previstas de implementação ("**Cronograma Estimado**"). Qualquer ajuste que venha a ser eventualmente necessário será devida e tempestivamente informado nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis:

Data	Evento
01/04/2025	Data de Fechamento e último dia de negociação das ações de emissão da Companhia. A Operação foi concluída com a

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

	incorporação das ações de emissão da Companhia, entrega das Ações Resgatáveis Serasa e o resgate destas.
01/04/2025	Foi realizado o pagamento do valor do reembolso no âmbito do Direito de Recesso.
01/04/2025	Houve a assinatura dos Certificados de Fechamento e realização da RCA Fechamento – Serasa.
02/04/2025	Primeiro dia de negociação dos BDRs na B3 (Opção 2 e Opção 3). Nesta data, as ações de emissão da Companhia já terão sido incorporadas, e as Ações Resgatáveis Serasa, entregues no âmbito da Incorporação de Ações, já terão sido resgatadas.
03/04/2025	Liquidação das operações de compra e venda realizadas no dia 1º de abril e disponibilidade da base acionária final da Companhia no Fechamento.
04/04/2025	Créditos dos BDRs no extrato dos investidores.
04/04/2025	Data de Corte para os Investidores não residentes que tenham escolhido a Opção 1 enviem as informações e os documentos comprobatórios necessários para fins de cálculo e pagamento do IRRF.
04/04/2025	Data limite para que os investidores que tenham escolhido a Opção 3 entreguem ao Escriturador o Formulário de Dados Bancários junto com a documentação indicada.
06/04/2025	Início do período para o cancelamento de BDRs para entrega de ações de emissão da Experian, mediante requisição do investidor.
11/04/2025	Pagamento da parcela em dinheiro do Valor de Resgate para Opção 1 e Opção 3.
Após 11 de abril de 2025	Divulgação sobre a realização do leilão de frações de BDRs, cujas datas e respectivos procedimentos aplicáveis serão oportunamente divulgados nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos ou expressões iniciados em letra maiúscula neste Fato Relevante e que não estiverem aqui definidos de forma expressa terão os significados a eles atribuídos no Protocolo e Justificação.

A Companhia manterá o mercado informado sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

PASSO A PASSO DA ALOCAÇÃO DE AÇÕES NA OPÇÃO 3

PASSO 1 – ALOCAÇÃO DE AÇÕES NA OPÇÃO 3 PARA CADA ACIONISTA INDIVIDUAL (PRÉ-ARREDONDAMENTO)

$$\left(\frac{\text{Número de Ações CLSA3 de um Acionista que Optou pela Opção 3}}{\text{Número de Ações CLSA3 de Todos Acionistas que Optaram pela Opção 3}} \right) \times \text{Limite de 64.000.000 Ações CLSA3 da Opção 3} = \text{Número de Ações da Serasa de um Acionista a Serem Alocadas na Opção 3}$$

PASSO 2 – REALOCAÇÃO DE AÇÕES PARA OPÇÃO 1 PARA CADA ACIONISTA INDIVIDUAL (PRÉ-ARREDONDAMENTO)

$$\text{Número de Ações CLSA3 de um Acionista que Optou pela Opção 3} - \text{Número de Ações da Serasa de um Acionista a Serem Alocadas na Opção 3} = \text{Número de Ações da Serasa de um Acionista a Serem Realocadas na Opção 1}$$

PASSO 3 – ALOCAÇÃO EFETIVA COM O ARRENDODAMENTO ENTRE AS OPÇÕES 1 & 3 (Exemplo Ilustrativo)

		Número de Ações CLSA3 de um Acionista que Optou pela Opção 3	Número de Ações da Serasa de um Acionista a Serem Alocadas na Opção 3 (Pré-arredondamento)	Número de Ações da Serasa de um Acionista Efetivamente Alocadas na Opção 3 (Pós-arredondamento)	Número de Ações da Serasa de um Acionista a Serem Realocadas na Opção 1 (Pré-arredondamento)	Número de Ações da Serasa de um Acionista Efetivamente Realocadas na Opção 1 (Pós-arredondamento)
Acionista 1#	#	50.000,00	33.863,57	33.863,00	16.136,43	16.137,00
Acionista 2#	#	100.000,00	67.727,15	67.727,00	32.272,85	32.273,00
Acionista 3#	#	150.000,00	101.590,72	101.590,00	48.409,28	48.410,00

Realocação foi feita de forma proporcional, e as frações de ações resultantes da distribuição entre as Opções 1 e 3 foram arredondadas. Todas as casas decimais foram agregadas e direcionadas para a opção em dinheiro (Opção 1). Como resultado, um total de 45 ações, considerando todos os acionistas, foi realocado para a Opção 1 em função do arredondamento

RESULTADO FINAL DA ALOCAÇÃO

		Total de Ações da CLSA3 que Optaram pela Opção 3	Limite da Opção 3	Total de Ações da Serasa Realocadas para a Opção 1	Alocação Total Efetiva de Ações da Serasa na Opção 3
Opção 3	#	94.496.820	64.000.000	30.496.865	63.999.955

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE CADA UMA DAS OPÇÕES
(Exemplo Ilustrativo)

CONSIDERAÇÃO PARA INVESTIDOR - OPÇÃO 1 (Exemplo Ilustrativo)

Caixa por ação Preferencial da Serasa	R\$/ação	10,56
Relação de Troca: Ação da Preferencial da Serasa (Opção 1) por BDR da Experian	x	0,000000
Número de Ações da Opção 1 detidas por investidor	# ações	1.000
Caixa devido a investidor	R\$	10.560,0
BDRs da Experian devidos ao investidor	# ações	0,0
BDRs da Experian recebidas por investidor	# ações	0,0
Frações BDRs da Experian a serem recompradas	# ações	0,0

Total de caixa recebido	R\$	10.560,0
Total de BDRs da Experian recebidos	# ações	0,0
Total de Frações BDRs da Experian recebidos	# ações	0,0

CONSIDERAÇÃO PARA INVESTIDOR - OPÇÃO 2 (Exemplo Ilustrativo)

Caixa por ação Preferencial da Serasa	R\$/ação	0,00
Relação de Troca - Ação da Preferencial da Serasa (Opção 2) por BDR da Experian	x	0,038803
Número de Ações da Opção 2 detidas por investidor	# ações	1.000
Caixa devido a investidor	R\$	0,0
BDRs da Experian devidos ao investidor	# ações	38,8
BDRs da Experian recebidas por investidor	# ações	38,0
Frações BDRs da Experian a serem recompradas	# ações	0,8

Total de caixa recebido	R\$	0,0
Total de BDRs da Experian recebidos	# ações	38,0
Total de Frações BDRs da Experian recebidos	# ações	0,8

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
 ri@clear.sale

**CONSIDERAÇÃO PARA INVESTIDOR - OPÇÃO 3 (Exemplo Ilustrativo)**

Caixa por ação Preferencial da Serasa	R\$/ação	10,03
Relação de Troca - Ação da Preferencial da Serasa (Opção 3) por BDR da Experian	x	0,001947
Valor de Retenção por ação Preferencial da Serasa	R\$/ação	1,25
Número de Ações da Opção 3 detidas por investidor	# ações	1.000
Caixa devido a investidor	R\$	10.030,0
BDRs da Experian devidos ao investidor	# ações	1,9
BDRs da Experian recebidas por investidor	# ações	1,0
Frações BDRs da Experian a serem recompradas	# ações	0,9
Valor de Retenção devido a investidor	R\$	1.250,0
Total de caixa recebido	R\$	10.030,0
Total de BDRs da Experian recebidos	# ações	1,0
Total de Frações BDRs da Experian recebidos	# ações	0,9
Valor de Retenção recebido	R\$	1.250,0

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



ANEXO II

MODELO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA IRRF

À

CLEAR SALE S.A. ("Clear Sale")

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Jacarandá, 3º andar, Alphaville Industria

São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

CEP 06.460-040

Enviado por email na presente data

São Paulo, [4] de abril de 2025

Ref.: Custo de Aquisição – Investidores Não Residentes

Prezados,

A **[AGENTE CUSTODIANTE]**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº [●], com sede na cidade de [●], Estado de [●], na [●], CEP [●], representada neste ato na forma de seu estatuto social ("**Agente Custodiante**"), em atendimento ao contido no Aviso aos Acionistas divulgado em 19 de fevereiro de 2025 sobre a combinação de negócios entre a Serasa S.A ("**Serasa**") e a Clear Sale vem, pela presente notificação,

- (i) encaminhar, na forma da tabela anexa (vide **Anexo A**), a relação de acionistas não residentes no Brasil para fins fiscais ("**Acionistas Não Residentes**"), legalmente representados no País que, no encerramento do Período de Escolha, eram titulares de ações emitidas pela Clear Sale, e que, durante o Período de Escolha, até o dia 19 de março de 2025, manifestaram a sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3, bem como a informação do custo médio de aquisição das referidas ações em Reais (considerando a cotação histórica de aquisição, quando realizada em outra moeda) na data-base da manifestação da opção, e todas as informações relativas aos Acionistas Não Residentes relevantes para a apuração, a retenção e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido na referida combinação de negócios;
- (ii) declarar que as informações apresentadas refletem os dados constantes em documentação hábil e registros idôneos apresentados pelos Acionistas Não Residentes, os quais foram conferidos e ora são atestados pelo Agente Custodiante e permanecerão sob sua guarda pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, para fins de comprovação das informações em caso de fiscalização pela Receita Federal do Brasil ou outros órgãos competentes;
- (iii) declarar que possui legitimidade e plenos poderes de representação, capacidade e autoridade para assinar esta correspondência (e declarar as informações nela contidas); e
- (iv) declarar que inexistem quaisquer impedimentos (e/ou violações) legais ou contratuais para (ou por conta da) realização desta declaração.

Em qualquer caso, a responsabilidade por eventual cobrança que venha a ser recebida por Serasa ou Clear Sale em razão de insuficiência no pagamento do imposto de renda retido na fonte, inclusive em decorrência de inconsistência das informações enviadas pelos Acionistas Não Residentes nesta comunicação, será exclusiva do Acionista Não Residente e de seu representante legal no Brasil.

Atenciosamente,

[AGENTE CUSTODIANTE]**Renan Shigueo Ikemoto**

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

FATO RELEVANTE

Companhia Aberta
CNPJ nº 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

ANEXO A

Tratamento Tributário no Brasil – Custo de Aquisição – Investidores Não Residentes

Datado de 04 de abril de 2025

Código CVM	Código Bolsa	CPF/MF	Local de Residência Fiscal (País)	Enquadramento nos termos da Resolução Conjunta nº 13 de 03/12/2024? (Sim / Não)	ISIN	Código de Negociação	Quantidade de Ações	Custo Médio de Aquisição (AAP) - BRL

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Material Fact

Barueri, April 01, 2025: **CLEAR SALE S.A.** ("**Company**" or "**Clear Sale**"), in compliance with the provisions of article 157 of Law No. 6.404, as of December 15, 1976 and of CVM Resolution No. 44, as of August 23, 2021, and in addition to the Material Facts disclosed on October 4, 2024, December 22, 2024, January 14, 2025 and February 19, 2025, the Notice to the Market disclosed on November 27, 2024 and the Notices to Shareholders disclosed on January 14 and 16, 2025, February 19, and March 11 and 25, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general, within the business combination ("**Transaction**") between the Company and Serasa S.A. ("**Serasa Experian**") the following:

1. Closing of the Transaction

In the meeting held on the date hereof by the Board of Directors of Serasa Experian, Serasa Experian approved the satisfaction of the conditions precedent provided for in the "*Protocol and Justification of the Merger of Shares of Clear Sale S.A. by Serasa S.A.*" entered into on December 20, 2024 and approved by the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting and Serasa Experian's shareholders' general meeting held on January 14, 2025 ("**Protocol and Justification**"), and confirmed the closing of the Transaction, which, on the date hereof, becomes effective regardless of any further formalities ("**Closing**").

Therefore, on the date hereof the negotiations of the shares issued by the Company at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") were ended, provided that the negotiations performed up to the date hereof (inclusive) will be considered for determining the final shareholders base of the Company and the shareholders that will be entitled to receive Class A Serasa Redeemable Shares.

The Transaction was implemented by means of the merger of all the shares issued by the Company by Serasa Experian ("**Merger of Shares**"), resulting in the replacement of each share of the Company by a Serasa Redeemable Share to the then shareholders of the Company that did not exercise the Withdrawal Right, followed by the redemption of such Serasa Redeemable Shares pursuant to the Protocol and Justification ("**Redemption**").

The Company became a wholly owned subsidiary of Serasa Experian and its shares cease to be negotiated at B3.

2. Final Number of Serasa Redeemable Shares and BDRs

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer

Considering the result of the Option Period, the Class B Exchange Ratio and the Class C Exchange Ratio, the following number of Serasa Redeemable Shares was issued by Serasa Experian (and subsequently redeemed), as disclosed in the Notice to Shareholders as of March 25, 2025:

- (i) 123.705.912 (one hundred and twenty-three million, seven hundred and five thousand, nine hundred and twelve) Serasa Class A Redeemable Shares, each of them immediately redeemed in consideration for the payment in cash, in one single installment, in accordance with the Estimated Timeline, of R\$ 10,56 per share;
- (ii) 18.942 (eighteen thousand, nine hundred and forty-two) Serasa Class B Redeemable Shares, each of them immediately redeemed in consideration for the payment of an amount equivalent to R\$ 10,56 per share, in one single installment, in accordance with the Estimated Timeline, by means of the delivery of 0,038803 Experian BDRs.
- (iii) 63.999.955 (sixty three million, nine hundred and ninety nine thousand, nine hundred and fifty five) Serasa Class C Redeemable Shares, each of them immediately redeemed in consideration for the payment: (a) in cash, of R\$ 10,03 per shares, in one in one single installment upon Closing in accordance with the Estimated Timeline ("**Upfront Portion**"); (b) of an amount equivalent to R\$ 0,53 per share, in one single installment upon Closing by means of the delivery of 0,001947 Experian BDRs; and (c) a certain additional amount of up to R\$ 1,25 per share, adjustable in accordance with Section 14.7 of the Protocol and Justification (as defined therein, the 'Holdback Amount').

During the Option Period, a total of 94.496.820 (ninety-four million, four hundred and ninety-six thousand, eight hundred and twenty) shares issued by the Company were originally allocated by the relevant shareholders of the Company to Option 3. However, as Option 3 Limit was surpassed, a total of 30.496.865 (thirty million, four hundred and ninety-six thousand, eight hundred and sixty-five) shares issued by the Company were relocated to Option 1, proportionately to the shareholding position allocated by the Company's shareholders to Option 3.

Therefore, the relocation percentage to Option 1 out of the shares owned by the shareholders that had originally chosen Option 3 is 32% (thirty-two per cent).

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer

Additionally, the Company reiterates that the final amount of the Upfront Amount (item '(a)') that will be paid as consideration for the Redemption of Serasa Class C Redeemable Shares to the non-resident investors that choose Option 3, and which shares were kept allocated in Option 3 in accordance with Option 3 Limit, will be reduced to the extent necessary for Serasa Experian to withhold and pay any withholding income tax ("IRRF") due on any capital gain earned by such non-resident investor within the Transaction in respect of the Serasa Class C Redeemable Shares.

In respect of the calculation methodology of the adjustment to the Holdback Amount, as well as the terms and conditions and respective terms to be observed by Serasa Experian to ascertain and, annually, within 30 days as from each anniversary of the Transaction Closing, inform the shareholders the evolution of the adjustment and of the Holdback Amount by means of the Holdback Report, the provisions of Section 14.7 of the Protocol and Justification shall apply.

For further information on the procedures regarding the reporting and payment of the Holdback Amount, the shareholder shall refer to the Notice to Shareholders disclosed by the Company on March 11, 2025.

Moreover, for the purposes of exemplifying the methodology adopted, Annex I to this notice contains an example of the application of Option 3 Limit for information purposes only. It also exemplifies the methodologies used to ascertain the assets to be delivered as consideration for the redemption of the Serasa Redeemable Shares within each Option.

3. Financial Liquidity

The payment of the cash installments due as consideration for the Redemption (Option 1 and Upfront Portion in Option 3), as applicable, is estimated to occur on April 11, 2025. The credit will be made available: (i) in the custody account held by each shareholder with its respective custody agent admitted to B3 (with due observance to the relevant procedures adopted by each custody agent), in respect of the shares then held in custody at the Central Depository of B3; and (ii) in the respective bank account and domicile provided to Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., the bookkeeper agent of the Company's shares ("**Bookkeeper**"), in respect of the shares directly registered with the Bookkeeper. For shareholders whose registration does not contain their enrollment before CPF/CNPJ number

Renan Shiguelo Ikemoto
Investor Relations Officer

or the indication of "Bank/Branch/Current Account", the amounts will only be credited after the registration update, within the deadlines determined by the Bookkeeper.

4. Credit, Negotiation and Cancellation of BDRs

On 2 April 2025, the BDRs will begin trading on B3 under the ticker "**EXPB31**". A total of 125.343 BDRs backed by ordinary shares issued by Experian plc ("**Experian**") will be issued and delivered by Serasa Experian to the Company's shareholders of the Company that chose Options 2 and/or 3 (subject to reallocations to Option 1 as previously explained); under the corresponding BDR Programme, one BDR corresponds to one share issued by Experian.

From April 4, 2025, the BDRs will already be visible in the Clear Sale's shareholders' statements.

Additionally, from 6 April 2025, shareholders who have received BDRs may request the conversion of their BDRs into ordinary shares issued by Experian, by instructing the depositary institution of the Experian BDR Programme, Itau Unibanco. Such conversion will specifically follow the applicable procedures and deadlines required and informed by Itau Unibanco. Any shareholder who wishes to hold ordinary shares issued by Experian in their own name in uncertificated form will require an account with CREST, the UK central securities depositary system.

5. Treatment of BDRs Fractions

Any BDRs fractions resulting from the Merger of Shares, followed by the Redemption and delivery of the BDRs, shall be grouped in whole numbers to be sold through a bid coordinated by B3, pursuant to the terms and conditions to be opportunistically disclosed.

The amounts earned in the sale will be made available net of taxes to the former shareholders of the Company holding the respective fractions, proportionately to their participation in the sold fraction.

6. Non-Resident Shareholders – Withholding Taxes

Non-resident investors that chose exclusively Option 1 shall provide the applicable documents and information by April 04, 2025 (inclusive), although the Company incentivizes the submission to occur the earlier possible. Annex II hereof contains a template that, at the shareholder's choice and as may be aligned between the shareholder and its

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer

respective custody agent, may be adopted for sending the necessary information. Further information on the applicable calculation and procedures related to the IIRRF withholding may be obtained at the Notice to Shareholders of February 19, 2025 and in the Protocol and Justification.

7. Governance and Management of the Company

As a result of the Transaction Closing, new members, associated with Serasa Experian, will be elected to the Board of Directors of the Company, the holder of the totality of the Company's capital stock, in replacement of the current members, who will cease to exercise their offices as from the date hereof.

From the date hereof also, the activities of the non-statutory Audit Committee of the Company will cease upon the resignation of its members. For the time being, the executive officers will keep their positions in the Company.

8. Estimated Schedule

The schedule below indicates the main procedures following the Closing of the Transaction and the respective implementation estimated deadlines ("**Estimated Schedule**"). Any adjustments that may be necessary will be duly and timely informed to the shareholders under the terms of the applicable legislation and regulations:

Date	Event
04/01/2025	Closing Date and last trade day of shares issued by the Company. The transaction was concluded by means of the merger of shares of the Company, delivery of the Serasa Redeemable Shares and their redemption.
04/01/2025	Payment of the reimbursement amount under the Right of Withdrawal.
04/01/2025	The Closing Certificates were executed and the Closing RCA - Serasa was held.
04/02/2025	First day of BDR trading on B3 (Option 2 and Option 3). On this date, the shares issued by the Company will have been merged and the Serasa Redeemable Shares, delivered within the Merger of Shares, will have already been redeemed.
04/03/2025	Settlement of the purchase and sale operations carried out on April 1st and availability of the Company's shareholder base on Closing.

Renan Shigueo Ikemoto
 Investor Relations Officer

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



04/04/2025	BDR credits on investors' statements.
04/04/2025	Cut-off date for non-resident Investors who have chosen Option 1 to send the necessary information and supporting documents for purposes of calculating and paying the IRRF.
04/04/2025	Cut-off date for investors that have chosen Option 3 to submit to the Bookkeeper the Bank Data Form together with the applicable documents.
04/06/2025	Beginning of the period for canceling BDRs to deliver shares issued by Experian, at the request of the investor.
04/11/2025	Payment of the cash portion of the Redemption Price for Option 1 and Option 3.
After April 11, 2025	Announcement of the auction of fractions of BDRs, which respective procedures and relevant applicable dates will be opportunistically disclosed pursuant to the terms of the applicable law and regulation.

The terms and expressions with capital letters in this Material Fact and not expressly defined herein shall have the meanings attributed to them in the Protocol and Justification.

The Company will keep the market informed of relevant updates on the matters dealt with herein.

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer



ANNEX I CALCULATION STATEMENT

STEP-BY-STEP OF SHARES ALLOCATION IN OPTION 3

STEP 1 – ALLOCATION OF SHARES UNDER OPTION 3 FOR EACH INDIVIDUAL SHAREHOLDER (PRE-ROUNDING)

$$\left(\frac{\text{Number of CLSA3 Shares Held By a Shareholder that Opted for Option 3}}{\text{Total Number of CLSA3 Shares Held by All Shareholders that Opted for Option 3}} \right) \times \text{Option 3 Limit of 64,000,000 CLSA3 Shares} = \text{Number of Serasa Shares to be Allocated to this Shareholder Under Option 3}$$

STEP 2 – REALLOCATION OF SHARES TO OPTION 1 FOR EACH INDIVIDUAL SHAREHOLDER (PRE-ROUNDING)

$$\text{Number of CLSA3 Shares Held By a Shareholder that Opted for Option 3} - \text{Number of Serasa Shares to be Allocated to this Shareholder Under Option 3} = \text{Number of Serasa Shares to be reallocated to this Shareholder Under Option 1}$$

STEP 3 – EFFECTIVE ALLOCATION WITH ROUNDING BETWEEN OPTIONS 1 & 3 (Illustrative Example)

	Number of CLSA3 Shares Held By a Shareholder that Opted for Option 3	Number of Serasa Shares to be Allocated to this Shareholder Under Option 3 (Pre-rounding)	Number of Serasa Shares Effectively Allocated to this Shareholder Under Option 3 (Post-rounding)	Number of Serasa Shares to be reallocated to this Shareholder Under Option 1 (Pre-rounding)	Number of Serasa Shares Effectively reallocated to this Shareholder Under Option 1 (Post-rounding)
Shareholder 1# #	50.000,00	33,863.57	33,863.00	16,136.43	16,137.00
Shareholder 2# #	100.000,00	67,727.15	67,727.00	32,272.85	32,273.00
Shareholder 3# #	150.000,00	101,590.72	101,590.00	48,409.28	48,410.00

Reallocation was carried out proportionally, and fractional shares resulting from the distribution between Options 1 and 3 were rounded. All decimal portions were aggregated and allocated to the cash option (Option 1). As a result, a total of 45 shares, across all shareholders, were reallocated to Option 1 due to the rounding process

FINAL RESULT OF THE ALLOCATION

	Total Number of CLSA3 Shares that Opted for Option 3	Limit of Option 3	Total number of Serasa Shares Reallocated to Option 1	Total Effective Allocation of Serasa Shares in Option 3
Option 3 #	94,496,820	64,000,000	30,496,865	63,999,955

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer



DETAILED CALCULATION FOR EACH OF THE OPTIONS

(Illustrative Example)

INVESTOR CONSIDERATION - OPTION 1 *(Illustrative Example)*

Cash per Serasa Preferred share	R\$/share	10.56
Exchange Ratio: Serasa Preferred Share (Option 1) for Experian BDR	x	0.000000
Number of Option 1 Shares held by the investor	# shares	1,000
Cash owed to investor	R\$	10,560.0
Experian BDRs owed to investor	# shares	0.0
Experian BDRs received by investor	# shares	0.0
Experian BDRs fractions to be rebought	# shares	0.0

Total cash received	R\$	10,560.0
Total number of Experian BDRs	# shares	0.0
Total number of Experian BDRs fractions	# shares	0.0

INVESTOR CONSIDERATION - OPTION 2 *(Illustrative Example)*

Cash per Serasa Preferred share	R\$/share	0.00
Exchange Ratio: Serasa Preferred Share (Option 2) for Experian BDR	x	0.038803
Number of Option 2 Shares held by the investor	# shares	1,000
Cash owed to investor	R\$	0.0
Experian BDRs owed to investor	# shares	38.8
Experian BDRs received by investor	# shares	38.0
Experian BDRs fractions to be rebought	# shares	0.8

Total cash received	R\$	0.0
Total number of Experian BDRs	# shares	38.0
Total number of Experian BDRs fractions	# shares	0.8

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

Publicly-held company
 CNPJ No. 03.802.115/0001-98
 NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
 B3 LISTED NM

INVESTOR CONSIDERATION - OPTION 3 (*Illustrative Example*)

Cash per Serasa Preferred share	R\$/share	10.03
Exchange Ratio: Serasa Preferred Share (Option 3) for Experian BDR	x	0.001947
Holdback amount per Serasa Preferred share	R\$/share	1.25
Number of Option 3 Shares held by the investor	# shares	1,000
Cash owed to investor	R\$	10,030.0
Experian BDRs owed to investor	# shares	1.9
Experian BDRs received by investor	# shares	1.0
Experian BDRs fractions to be rebought	# shares	0.9
Holdback amount owed to investor	R\$	1,250.0

Total cash received	R\$	10,030.0
Total number of Experian BDRs	# shares	1.0
Total number of Experian BDRs fractions	# shares	0.9
Total holdback amount received	R\$	1,250.0

Renan Shigueo Ikemoto
 Investor Relations Officer

Publicly-held company
 CNPJ No. 03.802.115/0001-98
 NIRE 35.3.0037927-6



ANNEX II TEMPLATE TO SEND IRRF INFORMATION

To
CLEAR SALE S.A. ("Clear Sale")
 Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, No. 939, Jacarandá, 3rd floor, Alphaville Industria
 São Paulo, State of São Paulo, Brazil
 CEP 06.460-040
Sent by e-mail on the present date

São Paulo, April [4], 2025

Ref.: Acquisition Cost – Non-Resident Investors

Dear Sirs,

[CUSTODIAN AGENT], enrolled with the Corporate Taxpayers Registry of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. [●], headquartered in the city of [●], State of [●], at [●], CEP [●], herein legally represented in accordance with its bylaws ("**Custodian Agent**"), in compliance with the Notice to Shareholders published on February 19, 2025, regarding the business combination between Serasa S.A. ("**Serasa**") and Clear Sale, hereby issues this notification to:

- (i) provide, in the form of the attached table (see **Annex A**), the list of shareholders who are non-residents of Brazil for tax purposes ("**Non-Resident Shareholders**"), legally represented in the country, who, at the closing of the Election Period, held shares issued by Clear Sale and who, during the Election Period, up until March 19, 2025, expressed their choice for Option 2 or Option 3, as well as the information regarding the average acquisition cost of such shares in Brazilian *Reais* (considering the historical exchange rate at the time of acquisition, if purchased in another currency) as of the date of the option election, as well as all relevant information regarding the Non-Resident Shareholders necessary for the calculation, withholding, and payment of income tax on any capital gains resulting from the referred business combination;
- (ii) declare that the information presented reflects the data contained in valid documentation and reliable records provided by the Non-Resident Shareholders, which have been verified and are hereby attested by the Custodian Agent and will remain in its custody for a minimum period of five (5) years, starting from January 1st, 2026, for the purpose of proving the information in case of an audit by the Brazilian Federal Revenue Service or other competent authorities;
- (iii) declare that it has the legitimacy, full authority, capacity, and power of representation to sign this correspondence (and declare the information contained herein); and
- (iv) declare that there are no legal or contractual impediments (and/or violations) to the issuance of this declaration.

In any event, any liability for a potential tax claim received by Serasa or Clear Sale due to insufficient payment of the withheld income tax (in Portuguese, *imposto de renda retido na fonte* – IRRF), including as a result of inconsistencies in the information provided by the Non-Resident Shareholders in this communication, shall be the exclusive responsibility of the Non-Resident Shareholder and its legal representative in Brazil.

Sincerely,

[CUSTODIAN AGENT]

Renan Shigueo Ikemoto
 Investor Relations Officer

MATERIAL FACT

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

ANNEX A

Tax Treatment in Brazil – Acquisition Cost – Non-Resident Investors

Dated April 10, 2025

CVM Code	Exchange Code	CPF/MF	Tax Residency (Country)	Classification under Joint Resolution No. 13 of December 3 rd , 2024? (Yes / No)	ISIN	Trading Code	Number of Shares	Average Acquisition Price (AAP) - BRL

Renan Shigueo Ikemoto
Investor Relations Officer